



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 06 DE OUTUBRO DE 1982.

Fixa remuneração para Vereador

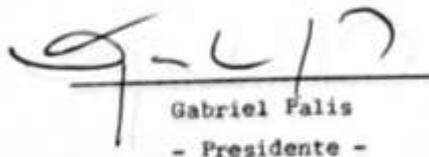
000087

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É fixada em 20% (vinte por cento), sobre a remuneração mensal atribuída ao Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a remuneração mensal do vereador à Câmara Municipal de Ituiutaba, para o período de 31 de janeiro de 1983 a 31 de janeiro de 1989, nos termos da Resolução nº 256, de 04 de agosto de 1975.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de outubro de 1982.


Gabriel Palis
- Presidente -